

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
(ESTADO DO ESPIRITO SANTO)

LEI Nº 154/51

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar um chafariz no bairro "Teimosa", suburbio desta Cidade,

Artº 2º - As despesas decorrentes com esta instalação correrão pela verba de orçamento vigente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões de Gerverne Municipal, em 12-
de maio de 1951

Antônio de Carvalho
Romário de Jesus
José Antônio de Jesus
José Sales
Facilino Duarte Lemos
Imaculada de Jesus
Antônio Sales
Clito do Santos
Alcino Nogueira